



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF**

PORTARIA CRMV-DF Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria CRMV-DF nº 10, de 16 de julho de 2021.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere as alíneas “a”, “i”, “m” e “t” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), e o disposto na Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018 e Resolução CRMV-DF nº 19, de 26 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único, do artigo 1º da Portaria CRMV-DF nº 10, de 16 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado será de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 31/01/2022 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Brasília – DF, aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 1308